JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N. 299-CJF

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

A MINISTRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correições permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, nos tribunais regionais federais;

RESOLVE:

1. Determinar a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no período de 12 a 16 de agosto de 2019, abrangendo Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria Regional, bem como os gabinetes dos desembargadores federais e as seguintes áreas: Diretoria Judiciária, Secretaria de Recursos, Secretaria de Registros e Informações Processuais, Secretaria dos Órgãos Julgadores, Secretaria de Precatórios, Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região, Coordenadoria do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 4ª Região, Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Estatística e Sistemas Judiciais Eletrônicos.

2. Designar o dia 12 de agosto de 2019 , às 11 horas, para o início dos trabalhos;

3. Determinar a expedição de ofício à Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, dando conhecimento da realização da inspeção e solicitando a publicação desta Portaria nas dependências do Tribunal;

4. Esclarecer que, durante a inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;

5. Designar, conforme autoriza o § 1º do art. 21 do Provimento/CG n. 1, de 5 de janeiro de 2009 desta Corregedoria:

I - os Desembargadores Federais Jamil Rosa de Jesus Oliveira, do TRF da 1ª Região; Guilherme Couto de Castro, do TRF da 2ª Região; David Diniz Dantas e José Marcos Lunardelli, do TRF da 3ª Região, bem como o Juiz Federal Reginaldo Márcio Pereira, do TRF da 1ª Região, para realizar os trabalhos de inspeção;

II - o Juiz Federal Auxiliar desta Corregedoria-Geral Evaldo de Oliveira Fernandes, filho, para coordenar a inspeção.

6. Designar, para auxiliarem nos trabalhos da inspeção, os seguintes servidores do Conselho e da Justiça Federal: Alexandros Pereira Christopoulos, Andrea Viana Ferreira Becker, Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins, Glaucio Southier, Hélio Luniere Azevedo, Kleb Amancio e Silva da Gama, Marcio Atoji Berti, Marco Antônio Teixeira de Lucena, Maria Eduarda Almeida Villaça, Renato de Oliveira Paes, Ricardo Paulo Tomaz, Rosa Miriam Farias Prysthon, Simone Katsuren Nakasato,

Tatiana Rita Doro e Vivian Lopes Martins;

7. Designar a Secretária da Corregedoria-Geral, Andrea Viana Ferreira Becker, como responsável pelas anotações e pela guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinados à consolidação do relatório, nos termos do § 2º, do art. 21, do Provimento/CG n. 1;

8. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, comunicando a realização da inspeção;

9. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**, **Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal**, em 27/06/2019, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0037539** e o código CRC **F730D84B**.
